



PORTARIA Nº 201/86

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração, e

CONSIDERANDO a efetiva necessidade de atendimento às Comunidades de OLINDA e PIEDADE nos seus deslocamentos com destino ao TIP, bem como na integração com o metrô;

CONSIDERANDO o prejuízo e as graves dificuldades que decorreriam para as referidas Comunidades, caso houvesse o adiamento desta medida, até a data de realização da próxima reunião do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO ainda o que estabelece a Resolução nº 28 de 28.08.80;

R E S O L V E:

I - Alterar o itinerário da linha T-902- RIO DOCE/PIEDADE, para o seguinte:

Sentido: RIO DOCE/PIEDADE

Av. Colibri (Terminal), Av. das Garças, Av. Brasil, Av. Frederico Lundgren, Rua Belo Horizonte, Rua Almirante Tamandaré, Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, Av. José Augusto Moreira, Av. Pres. Getúlio Vargas, Rua do Sol, Av. Sigismundo Gonçalves, Praça do Varadouro, Av. Pres. Kennedy, Av. Agamenon Magalhães, Ponte Joana Bezerra, Acesso a Estação Joana Bezerra (Metrô), Retorno Viaduto Capitão Temudo, Ponte Gov. Paulo Guerra, Av. Herculano Bandeira, Av. Cons. Aguiar, Rua Nilo Dornelas Câmara, Av. Boa Viagem, Rua Cândido Ferreira, Av. Bernardo Vieira de Melo (Terminal).

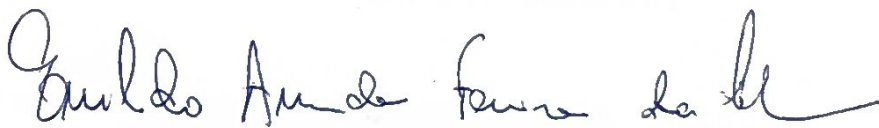
CONT.DA PORTARIA Nº 201/86.

Sentido: PIEDADE/RIO DOCE

Av. Bernardo Vieira de Melo (Terminal), Rua Cavalheiro, Av. Boa Viagem, Rua Cel. Benedito Chaves, Av. Cons. Aguiar, Av. Engº. Antônio de Góes, Ponte Agamenon Magalhães, Viaduto Capitão Temudo, Acesso a Estação Joana Bezerra (Metrô), Retorno, Ponte Joana Bezerra, Av. Agamenon Magalhães, Av. Olinda, Praça do Varadouro, Av. Sigismundo Gonçalves, Av. Beira Mar, Rua do Farol, Rua Cel. Henrique Guimarães, Av. Pres. Getúlio Vargas, Av. José Augusto Moreira, Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, Av. Frederico Lundgren, Av. Brasil, Av. das Garças, Av. Colibri, Av. das Garças, Av. Colibri (Terminal).

II - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor no dia 04 de outubro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 03 de outubro de 1986


DIRETOR PRESIDENTE

a) ENILDO ARRUDA FERREIRA DA SILVA